



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 060/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024**  
**TIPO MENOR PREÇO**  
**ORGÃO REQUISITANTE: Departamento Municipal de Administração**

## P R E Â M B U L O

**LICITAÇÃO COM ITEM PARA AMPLA DISPUTA, ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, ENQUADRADAS NO ART. 48 DA LEI FEDERAL 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.**

**O MUNICÍPIO DE ANTÔNIO DIAS - MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.796.575/0001-00, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará na sua Sede à Carvalho de Brito - 281, Centro – Antônio Dias, neste ato representado pelo Diretor Municipal Administração em conjunto com o Agente de Contratação **ELCI RODRIGUES** nomeado pela portaria de nº 002 de 03 de janeiro de 2024, com o auxílio da Equipe de Apoio, Igor Vieira da Silva e Leonardo Brasiliense Lima, licitação na modalidade **PREGÃO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, **NOS TERMOS DO ART. 176 DA LEI FEDERAL nº 14.133/2021**, ao critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, ao modo de disputa **ABERTO**.

O Procedimento Licitatório obedecerá às disposições finais: Lei nº 14.133, de 1º de maio de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, com as respectivas alterações posteriores, Lei Complementar 147, de 07 de setembro de 2014, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

Fica vedado a participação do Município de Antônio Dias/MG em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

Fica vedado a contratação, no Município de Antônio Dias/MG, de mais de uma empresa para a execução do mesmo serviço, a fim de assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto no art. 49 da Lei nº 14.133, de 2021.

**LOCAL:** AMM Licita - <https://ammlicita.org.br/>.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO:** ELCI RODRIGUES

**EQUIPE DE APOIO:** Leonardo Brasiliense Lima e Igor Vieira da Silva.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo mencionadas neste Edital será observado o horário de Brasília (DF).

**DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/11/2024 até às 09h30min.**

**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/11/2024 às 09h45min.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

## 1 - OBJETO

1.1. **Registro de Preços para Futura e eventual Aquisição de Pneus, Câmaras, Protetores, bicos e prestação de serviços de reforma, recauchutagem, vulcanização e serviços de remendos em pneus, conforme termo de referência.**

1.2. Constituem anexos deste instrumento convocatório:

Anexo I - Termo de referência e Estudo Técnico Preliminar.

Anexo II - Planilha de Formação de Preços

Anexo III - Minuta Ata de Registro de Preços.

Anexo IV – Cadastro de Reserva

Anexo V – Planilha de preços médios e diferença entre lances

## 2 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

### 2.1. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

2.1.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao Agente de Contratação, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, ficando o Agente de Contratação responsável por disponibilizar resposta aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, podendo o mesmo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

### 2.2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

2.2.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

2.2.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

2.2.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

2.2.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**2.3. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações deverão ser enviados por meio da plataforma AMM Licita - <https://ammlicita.org.br/>. No site citado serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o(a) Agente de Contratação julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.**

## 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas do ramo pertinente e compatível com o objeto licitado, previamente cadastradas na Plataforma de Licitações AMM Licita - <https://ammlicita.org.br/>.

3.2. Não poderão participar deste Pregão:

a) Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o município, durante o prazo da sanção aplicada;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c) Empresa impedida de licitar e contratar com o município, durante o prazo da sanção aplicada;
- d) Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 14º da Lei n.º 14.133/2021;
- e) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- f) Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- g) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- h) Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3. A observância das vedações supracitadas é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

### 4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

4.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações AMM Licita - <https://ammlicita.org.br/>.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

4.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

4.6. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4.7. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e outras declarações.

4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

### 5 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Após a divulgação do Edital, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta de preço com a descrição do objeto ofertado e o preço, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando encerrar-se-á automaticamente a etapa com abertura da sessão pública.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

5.1.1. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação inseridos no sistema.

5.1.1.1. Se houver necessidade de apresentação de documentos complementares após a abertura da sessão, o envio será feito em formato digital, via sistema, no prazo máximo de até 02 (duas) horas úteis, contados após solicitação do(a) Agente de Contratação.

5.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.3. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.4. Após a abertura da sessão pública não caberá desistência da proposta ofertada.

5.4.1. As propostas de preços são irrevogáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços e nas condições estabelecidas.

### 6 - DA CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

6.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total ofertado para o item, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

6.2. O licitante deverá promover no sistema o preenchimento dos seguintes campos:

6.2.1. O valor unitário e total do item;

6.2.2. O preço deverá ser expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico, considerando inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, seguro, carga e descarga, encargos trabalhistas, sociais, sindicais, remunerações, e outras despesas, se houver.

6.2.3. Descrição detalhada do objeto, conforme Anexo I - Termo de Referência, indicando **no que for aplicável**: marca e modelo, número de série, prazo de validade ou garantia, número de registro ou inscrição do bem no órgão competente.

6.3. É expressamente vedada à identificação do proponente no registro das propostas, importando na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital, salvo quando se tratar de marca e modelo, ocasião em que será divulgado marca e modelo pelo sistema somente após o encerramento da fase de lances.

6.4. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

6.5. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

6.6. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

6.6.1. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

6.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Agente de Contratação.

6.8. Somente as propostas classificadas pelo Agente de Contratação participarão da etapa de envio de lances.

### 7 - DA FASE COMPETITIVA

**Obs.: O critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração será o de MENOR PREÇO POR ITEM.**

7.1. Classificadas as propostas, o(a) Agente de Contratação dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.1.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste Edital.

7.1.3. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, **o mínimo de diferença de valor será Especificado no ANEXO V**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.1.5. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

**7.3. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa ABERTO, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**

7.3.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.3.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.3.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

7.3.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.3.5. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Agente de Contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.3.6. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.4. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.5. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.5.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.5.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.5.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.5.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.5.5. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada quando adotado o modo de disputa aberto e fechado.

### **8 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

8.2. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem 8.1., caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

8.3. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

## 9 - DA NEGOCIAÇÃO E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

9.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

**9.1.2. SE solicitado pelo Agente de Contratação, a Licitante Vencedora da Fase Competitiva que trata o item 7, deste edital, terá o prazo máximo de até 2 (duas) horas, para envio da proposta, via sistema em formato digital, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o subitem 9.1.**

9.1.3. A Proposta de Preços final adequada ao último lance proposto, deverá ser apresentada conforme o Anexo II - Planilha de Formação de Preços, deste Edital devidamente preenchido, datado e assinado na última folha por diretor, sócio ou representante legal da proponente.

9.2. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço e verificará a habilitação do licitante.

## 10 - DA HABILITAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS DE VERIFICAÇÃO

### **10.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:**

a) Documento de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia, do representante legal (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante, caso não haja procurador legalmente constituído, nos termos do subitem seguinte;

b) Instrumento público de procuração, emitido por Cartório competente, ou Instrumento de mandato particular, assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, que comprovem poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase desta licitação, acompanhado de cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do outorgado. Neste ato, será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo. O atendimento a este subitem suprime a exigência da alínea "a", e vice-versa;

c) Registro Comercial no caso de empresa individual, Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de MEI, Estatuto ou Contrato Social da Empresa e Última Alteração Contratual ou Contrato Consolidado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. O objetivo social tem que estar condizentes com o objeto da licitação;

d) No caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **10.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias e de terceiros (Prova de regularidade relativa à seguridade social);
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal sede da empresa participante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho ou comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Positiva com efeitos de Negativa. A certidão deverá ser emitida em caráter Nacional;
- g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

### **10.1.3. Relativa à Qualificação Econômico-financeira:**

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor judicial do foro da pessoa jurídica ou Certidão Judicial Cível Negativa, expedido nos últimos 90 dias;  
ou  
a.1) admite-se a participação, de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

### **10.1.4. Relativa à Qualificação Técnica:**

- a) A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento.
- b) As licitantes que concorrerem para serviços de reforma, recauchutagem e vulcanização deverão atender integralmente as qualificações elencadas na portaria nº 433 do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) de 15 de outubro de 2021. **(CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA).**
- c) As Licitantes responsáveis pelo fornecimento de pneus, câmaras de ar, válvulas e protetores deverão apresentar documentação de que os materiais a fornecer possuem Certificação e assim deverão atender integralmente as especificações elencadas na portaria nº379 do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) de 14 de setembro de 2021. **(CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA).**
- d) Certificação de regularidade junto ao IBAMA: Com base no Art. 4º da Resolução do CONAMA nº 416/2009 “Os fabricantes, importadores, reformadores e os destinadores de pneus inservíveis deverão se inscrever no Cadastro Técnico Federal - CTF, junto ao IBAMA, **(CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA).**

10.2. Na hipótese da necessidade de envio de documentos complementares, os mesmos deverão ser apresentados em formato digital via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, após solicitação do(a) Agente de Contratação(a) no sistema eletrônico.

10.3. A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

10.4. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.4.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

10.5. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

10.6. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10.7. Após a habilitação, poderá o licitante ser desqualificado por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

**10.8 – Encerrada a fase de lances e como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, o Pregoeiro e equipe de apoio verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou na futura contratação, mediante a consulta no seguinte cadastro:**

**a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)**

**10.9 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e caso conste na consulta situação de impedimento a mesma será declarada inabilitada.**

## 11 - DO RECURSO

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de Contratação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.1.2. Nesse momento o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.1.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.1.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, ficando os licitantes responsáveis pela contagem dos prazos acima mencionados, bem como pelo acompanhamento das publicações ocorridas no sistema e sítio eletrônico <https://www.antoniodias.mg.gov.br/>, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

11.1.5. Em caso de impossibilidade do envio por sistema eletrônico, os recursos poderão ser encaminhados por e-mail: [licitacoes@antoniodias.mg.gov.br](mailto:licitacoes@antoniodias.mg.gov.br).

11.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

## **12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

12.2. Na ausência de recurso, caberá ao Agente de Contratação adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação à autoridade competente.

## **13 - DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO**

13.1. O Agente de Contratação poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública será reiniciada em 24 (vinte e quatro) horas após aviso prévio no sistema e sítio eletrônico <https://www.antoniodias.mg.gov.br> e a ocorrência será registrada em ata.

## **14 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura da ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.1.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.1.3. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

### **14.2. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

14.2.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

14.2.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

14.2.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

14.2.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine o contrato ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas no Decreto n.º 11.462/23.

### **15 - DAS SANÇÕES**

15.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Anexo IV – Minuta de contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não mantiver a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

### **16 - DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO**

16.1. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

16.1.1. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

### **17 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. É facultado ao(a) Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, usando, sobretudo a razoabilidade e proporcionalidade nas decisões, desde que não frustre a essência do Pregão, evitando justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração.

17.2. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

17.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Antônio Dias/MG.

17.4. A participação do licitante nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital e Anexos.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS ESTADO DE MINAS GERAIS**

17.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) Agente de Contratação em contrário.

17.6. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

17.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (art. 19, IV, do Decreto 10.024/2019).

17.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes dos Decretos e Leis citados no preâmbulo deste edital.

17.11. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Coronel Fabriciano, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.12. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, no Setor de Licitações, localizada na Sede da Prefeitura Municipal à Rua Carvalho de Brito - 281, Centro – Antônio – Centro/ MG, pelo telefone (31) 3843-1324 e pelo e-mail [licitacoes@antoniodias.mg.gov.br](mailto:licitacoes@antoniodias.mg.gov.br).

Antônio Dias, 16 de outubro de 2024.

**Elaborado por:**

**Alberto Santos de Matos**  
Agente de Contratação

**Aprovado por:**

**José Aparecido do Carmo**  
Diretor Departamento de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO II – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS Pregão Eletrônico n.º 016/2024 – Processo Licitatório n.º 060/2024

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_

**Objeto:** Registro de Preços para Futura e eventual Aquisição de Pneus, Câmaras, Protetores, bicos e prestação de serviços de reforma, recauchutagem, vulcanização e serviços de remendos em pneus, conforme termo de referência.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA MODELO	V. UNIT	V. TOTAL
1	38	UN	CÂMARA DE 17.5 R 25 BICO LONGO E FINO			
2	25	UN	CÂMARA DE AR 1000x20			
3	25	UN	CÂMARA DE AR 12.4x24 (GIRICO)			
4	25	UN	CÂMARA DE AR 12.5/80x18 (RETRO-ESCAVADEIRA)			
5	25	UN	CÂMARA DE AR 1400 x 24 (PATROL)			
6	25	UN	CÂMARA DE AR 17.5x25 (CARREGADEIRA)			
7	25	UN	CÂMARA DE AR 18.4x30 (GIRICO)			
8	25	UN	CÂMARA DE AR 19.5x24 (RETRO-ESCAVADEIRA)			
9	25	UN	CÂMARA DE AR ARO 15			
10	25	UN	CÂMARA DE AR ARO 16			
11	25	UN	CÂMARAS DE AR 17.5 R 25 COM BICO CURVO FINO E LONGO			
12	13	UN	CÂMARAS DE AR COM BICO CURVO FINO E LONGO 16/70 R 20			
13	75	UN	PNEU 1.75/70 R 13 I.C 82 (475KG) IV.T (190 KM) SEM CÂMARA			
14	5	UN	PNEU 110/80 R18 (TRASEIRO DE MOTOCICLETA)			
15	5	UN	PNEU 110/90 17 (TRASEIRO DE MOTOCICLETA)			
16	13	UN	PNEU 12.4x24 10 LONAS COM CÂMARA (DIANTEIRO DO GIRICO)			
17	13	UN	PNEU 12.4x24 12 LONAS COM CÂMARA (DIANTEIRO DO GIRICO)			
18	13	UN	PNEU 12.5x80x18 SEM CÂMARA 10 LONAS (DIANTEIRO DA RETROESCAVADEIRA)			
19	13	UN	PNEU 12.5x80x18 SEM CÂMARA 12 LONAS (DIANTEIRO DA RETROESCAVADEIRA)			
20	10	UN	PNEU 12-16.5 12 LONAS RETRO-ESCAVADEIRA			
21	33	UN	PNEU 165/70 R 13 CARGA SEM CÂMARA I.C 437 KG U.V 190 KM			
22	23	UN	PNEU 17.5x25 12 LONAS SEM CÂMARA (CARREGADEIRA)			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

23	23	UN	PNEU 17.5x25 16 LONAS SEM CÂMARA (CARREGADEIRA)			
24	13	UN	PNEU 17.5x25 16 LONAS SEM CÂMARA PARA ALTO GRAU DE TEMPERATURA			
25	313	UN	PNEU 175/70 R 14 I.C 88 (560KG) I.V T (190 KM) SEM CÂMARA			
26	25	UN	PNEU 18.40-30 I.C (0.0) (GIRICO) 12 LONAS			
27	75	UN	PNEU 185/60 R 15 SEM CAMARA I.C 84 (500KG) I.V H (210 KM)			
28	63	UN	PNEU 185/65 R 15 I.C 88 (560KG) I.V. H (210 KM) SEM CÂMARA			
29	25	UN	PNEU 19.5x24 12 LONAS SEM CÂMARA (RETRO-ESCAVADEIRA)			
30	250	UN	PNEU 195/55 R 15 I.C 88 (560KG) I.V H (210 KM) SEM CÂMARA			
31	25	UN	PNEU 195/55 R 16 SEM CAMARA I.C 87 (545 KG) I.V H (210 KM)			
32	38	UN	PNEU 195/65 R15 I.C 91 (615 KG) I.V H (210 KM) SEM CÂMARA			
33	6	UN	PNEU 2.75-21 MISTO COMUM 45R (DIANTEIRO)			
34	25	UN	PNEU 205/60 R 16 SEM CÂMARA I.C 92 (630 KG) I.V H (210 KM)			
35	25	UN	PNEU 205/70 R 15 I.C (106/104) I.V (R) SEM CAMARA CARGO			
36	13	UN	PNEU 205/75 R 16 I.C (110/108) I.V (R) SEM CAMARA CARGO			
37	25	UN	PNEU 215/65 R 16 SEM CÂMARA CARGA I.C 102 (580 KG) I.V 210KM			
38	63	UN	PNEU 215/75 R 17.5 ESPECÍFICO PARA RODAGEM MISTO TERRA E ASFALTO SEM CAMARA I.C (126/124) I.V (K) USO EXCLUSIVO EM TRAÇÃO			
39	100	UN	PNEU 215/75 R 17.5 LISO P/EIXO DIRECIONAL SEM CAMARA I.C 126/124 (1700/1600 KG) I.V C 120KM			
40	30	UN	PNEU 225/65 R16 CARGA SEM CAMARA I.C 112/110 (1120/1060 KG) I.V R (170KM)			
41	13	UN	PNEU 225/70 R15 SEM CÂMARA I.C 96 (710 KG) I.V T (190KM) CARGA			
42	25	UN	PNEU 225/75 R 15 SEM CÂMARA I.C 109 (1.030KG) I.V (170KM) CARGA			
43	63	UN	PNEU 225/75 R 16 SEM CÂMARA I.C 115 (1.215KG) I.V S (180KM) CARGA			
44	13	UN	PNEU 235/65 R 16 SEM CÂMARA I.C 109 (1.030KG) I.V S (180KM) CARGA			
45	25	UN	PNEU 245/70R16 I.C 111 (1090 kg) I.V T (190KM)			
46	5	UN	PNEU 275/21 (PARA MOTOCICLETA)			
47	125	UN	PNEU 275/80 R 22.5 LISO SEM CÂMARA EXCLUSIVO MISTO TERRA E ASFALTO P/EIXO DIRECIONAL I.C 149/146 IV.M			
48	125	UN	PNEU 275/80 R 22.5 LISO SEM CÂMARA EXCLUSIVO PARA EIXO DIRECIONAL I.C (149/146) I.V (M)			
49	75	UN	PNEU 275/80 R 22.5 SEM C MARA BORRACHUDO EXCLUSIVO PARA TRAÇÃO 80% ESTRADA DE TERRA 20% ASFALTO I.C 149/146 I.V 120			
50	125	UN	PNEU 275/80 R 22.5 SEM CÂMARA BORRACHUDO EXCLUSIVO PARA TRAÇÃO (80% ESTRADA DE TERRA 20% ASFALTO) I.C (149/146) IV L			
51	125	UN	PNEU 275/80 R 22.5 SEM CÂMARA BORRACHUDO USO EXCLUSIVO PARA ASFALTO I.C (149/146) IV (K)			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

52	125	UN	PNEU 275/80 R 22.5 SEM CAMARA USO MISTO TERRA E ASFALTO EXCLUSIVO PARA TRACÇÃO I.C (149/146) IV L)			
53	113	UN	PNEU 275/80R22.5 IC (KG3250) IV (120KM) SEM CÂMARA MISTO TERRA E ASFALTO EXCLUSIVO PARA TRACÇÃO I.C 149/146			
54	6	UN	PNEU 4.10 - 18 MISTO COMUM 60 R (TRASEIRO)			
55	6	UN	PNEU 4.10-18 CP, IM 60R TRASEIRO			
56	5	UN	PNEU 400/18 PARA MOTOCICLETA			
57	5	UN	PNEU 6.5 - 16 COMUM COM CÂMARA PARA IMPLEMENTO AGRICOLA			
58	5	UN	PNEU 90/90 R 21 DIANTEIRO PARA MOTOCICLETA			
59	5	UN	PNEU 90/90 R19 DIANTEIRO PARA MOTOCICLETA			
60	13	UM	PNEU SEM CÂMARA 10 LONAS 12x16.5 DIANTEIRO RETRO-ESCAVADEIRA			
61	25	UN	PNEUS 1000R 20 BORRACHUDO EXCLUSIVO PARA TRACÇÃO COM CÂMARA I.C 146/143 I.V 110			
62	20	UN	PNEUS 1400x24 12 LONAS SEM CÂMARA (PATROL)			
63	20	UN	PNEUS 1400x24 16 LONAS SEM CÂMARA (PATROL)			
64	13	UN	PNEUS 16/70 R 20 COM CÂMARA			
65	63	UN	PNEUS 205/55 R 16 91H I.C 91 I.V 240			
66	125	UN	PNEUS 205/60 R 15 I.G 91 I.V 240			
67	75	UN	PNEUS 215/75 R 17.5 BORRACHUDO USO MISTO TERRA E ASFALTO SEM CAMARA I.C(126/124) I.V (K) USO EXCLUSIVO EM TRACÇÃO			
68	38	UN	PNEUS 295/80 R 22.5 BORRACHUDO EXCLUSIVO PARA TRACÇÃO I.G 152/148 K I.V 120			
69	38	UN	PNEUS 295/80 R 22.5 MISTO I.C 152/148 I.V 120			
70	50	UN	PNEUS BORRACHUDOS 235/75 R 17.5 EXCLUSIVO P/TRACÇÃO I.V 130 I.C 132/130			
71	313	SV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PNEU DE MÁQUINA DE GRANDE PORTE (REMENDO, MONTAGEM, DESMONTAGEM)			
72	125	SV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PNEU DE MOTOCICLETA (REMENDO, MONTAGEM, DESMONTAGEM)			
73	1.250	SV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PNEU DE VEÍCULO DE GRANDE PORTE ÔNIBUS E CAMINHÕES (REMENDO, MONTAGEM, DESMONTAGEM)			
74	1.875	SV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PNEUS DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE AUTOMÓVEL (REMENDO, MONTAGEM, DESMONTAGEM)			
75	13	UN	PROTETOR DE CAMARA DE AR 16/70 R 20			
76	25	UN	PROTETOR DE CAMARA DE AR 17.5x25 (PATROL)			
77	25	UN	PROTETORES DE CÂMARA DE AR 1000x20			
78	25	SV	RECAUCHUTAGEM 175/70 R 13 CARGA			
79	38	SV	RECAUCHUTAGEM 195/55 R15 CARGA			
80	13	SV	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1000x20 BORRACHUDO EXCLUSIVO P TRACÇÃO			
81	20	SV	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.4x24			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

82	33	SV	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5x 80 x 18			
83	18	SV	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12x16.5			
84	33	SV	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400x24			
85	45	SV	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5x25			
86	125	SV	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 175/70 R 14			
87	20	SV	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 18.4x30			
88	25	SV	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 185/60 R 15			
89	25	SV	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5x24			
90	25	SV	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 195/60 R 15			
91	25	SV	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 205/70 R 15			
92	25	SV	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 205/70 R 16			
93	25	SV	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 205/75 R 15			
94	25	SV	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 225/70 R 15			
95	13	SV	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 225/70 R16 CARGA			
96	38	SV	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 225/75 R16			
97	13	SV	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 245/70 R 16 CARGA			
98	15	SV	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 265/70 R 16 CARGA			
99	100	SV	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 275/80 R 22.5 MISTO BORRACHUDO EXCLUSIVO P/TRAÇÃO			
100	13	SV	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 6.50-16			
101	125	SV	RECAUCHUTAGEM DE PNEU BORRACHUDO 215/75 R 17.5 EXCLUSIVO PARA TRAÇÃO			
102	188	SV	RECAUCHUTAGEM DE PNEU BORRACHUDO 275/80 R 22.5 EXCLUSIVO PARA TRAÇÃO			
103	25	SV	RECAUCHUTAGEM DE PNEU MISTO 205/75 R 16			
104	25	SV	RECAUCHUTAGEM DE PNEU MISTO 225/75 R15 CARGA			
105	38	SV	RECAUCHUTAGEM DE PNEU MISTO 225/75 R16 CARGA			
106	13	SV	RECAUCHUTAGEM DE PNEU MISTO 235/75 R15			
107	100	SV	RECAUCHUTAGEM DE PNEU MISTO BORRACHUDO 215/75 R 17.5 EXCLUSIVO PARA TRAÇÃO			
108	38	SV	REFORMA DE PNEUS 205/60 R15			
109	25	SV	REFORMA DE PNEUS 245/70 R16			
110	88	SV	REFORMA DE PNEUS BORRACHUDO 295/80 R 22.5			
111	63	SV	REFORMA DE PNEUS BORRACHUDOS 235/75 R 17.5			
112	125	UN	VÁLVULA DE BICO DE PNEUS DE AUTOMÓVEL			
113	63	UN	VÁLVULA DE BICO DE PNEUS MÁQUINAS			
114	250	SV	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DE AUTOMÓVEIS			
115	100	SV	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DE MÁQUINAS			
116	313	SV	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DE ÔNIBUS E CAMINHÕES			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

## Observações:

Declaro expressamente que nos preços cotados estarão inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do fornecimento, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

**Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias.

## Dados para pagamentos:

Código Bancário: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente:  
\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

**Assinatura Representante Legal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO III

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### Pregão Eletrônico n.º 016/2024 – Processo Licitatório n.º 060/2024

O Município de Antônio Dias, com sede na rua Carvalho de Brito - 281, Centro – Antônio Dias -MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 16.796.575/0001-00, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ELCIO DE ALMEIDA ATAÍDE** considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para Registro de Preços n.º 016/2024, Processo Licitatório n.º. 060/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1 de maio de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462/23, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Futura e eventual Aquisição de Pneus, Câmaras, Protetores, bicos e prestação de serviços de reforma, recauchutagem, vulcanização e serviços de remendos em pneus, conforme termo de referência.**

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	V. UNIT.	V. TOTAL

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as constantes acima.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 1 de maio de 2021 e no Decreto n.º 11.462/23.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), nas seguintes situações:

5.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.2.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.2.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

5.3. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.3.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.3.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.3.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.3.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.4.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.4.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.4.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

5.4.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.5.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

5.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

5.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto n.º 11.462/23), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto n.º 11.462/23).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto n.º 11.462/23, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

6.4. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

6.5. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 5.7, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Rua Carvalho de Brito, N° 281 - Centro - CEP 35.177-000  
Telefax: (31) 3843-1324 e-mail: [gabinete.pmad@gmail.com](mailto:gabinete.pmad@gmail.com)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21, nos termos do art. 12, §1º do Decreto n.º 11.462/23.

7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

7.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

7.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Antônio Dias/MG,.....de ..... de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Prefeito**

Sr. (a) xxxxxxxx – representante legal da NOME DA EMPRESA (RAZÃO SOCIAL)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Agente de Contratação**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO IV

### Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quant Máxima	Quant Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quant Máxima	Quant Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO V

### Estimativa de valores e intervalo de diferença entre lances.

**Obs.:** Não será aceito lances de valores menores que os definidos na planilha abaixo, exceto quando o pregoeiro estiver negociando com o licitante vencedor do item.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	V. Unit	V. total	Diferença de valor - lance
1	38	UN	CÂMARA DE 17.5 R 25 BICO LONGO E FINO	807,66	30.691,08	20,00
2	25	UN	CÂMARA DE AR 1000x20	395,19	9.879,75	10,00
3	25	UN	CÂMARA DE AR 12.4x24 (GIRICO)	316,44	7.911,00	10,00
4	25	UN	CÂMARA DE AR 12.5/80x18 (RETRO-ESCAVADEIRA)	368,10	9.202,50	10,00
5	25	UN	CÂMARA DE AR 1400 x 24 (PATROL)	721,51	18.037,83	20,00
6	25	UN	CÂMARA DE AR 17.5x25 (CARREGADEIRA)	373,18	9.329,42	10,00
7	25	UN	CÂMARA DE AR 18.4x30 (GIRICO)	743,63	18.590,75	20,00
8	25	UN	CÂMARA DE AR 19.5x24 (RETRO-ESCAVADEIRA)	590,60	14.765,00	10,00
9	25	UN	CÂMARA DE AR ARO 15	157,04	3.926,00	10,00
10	25	UN	CÂMARA DE AR ARO 16	171,00	4.275,00	10,00
11	25	UN	CÂMARAS DE AR 17.5 R 25 COM BICO CURVO FINO E LONGO	651,00	16.275,00	20,00
12	13	UN	CÂMARAS DE AR COM BICO CURVO FINO E LONGO 16/70 R 20	195,44	2.540,76	10,00
13	75	UN	PNEU 1.75/70 R 13 I.C 82 (475KG) IV.T (190 KM) SEM CÂMARA	503,33	37.750,00	10,00
14	5	UN	PNEU 110/80 R18 (TRASEIRO DE MOTOCICLETA)	373,86	1.869,32	10,00
15	5	UN	PNEU 110/90 17 (TRASEIRO DE MOTOCICLETA)	431,37	2.156,87	10,00
16	13	UN	PNEU 12.4x24 10 LONAS COM CÂMARA (DIANTEIRO DO GIRICO)	4.129,67	53.685,67	50,00
17	13	UN	PNEU 12.4x24 12 LONAS COM CÂMARA (DIANTEIRO DO GIRICO)	3.016,72	39.217,36	50,00
18	13	UN	PNEU 12.5x80x18 SEM CÂMARA 10 LONAS (DIANTEIRO DA RETROESCAVADEIRA)	3.352,47	43.582,07	50,00
19	13	UN	PNEU 12.5x80x18 SEM CÂMARA 12 LONAS (DIANTEIRO DA RETROESCAVADEIRA)	1.960,33	25.484,33	20,00
20	10	UN	PNEU 12-16.5 12 LONAS RETRO-ESCAVADEIRA	2.058,00	20.580,00	20,00
21	33	UN	PNEU 165/70 R 13 CARGA SEM CÂMARA I.C 437 KG U.V 190 KM	390,51	12.886,94	10,00
22	23	UN	PNEU 17.5x25 12 LONAS SEM CÂMARA (CARREGADEIRA)	7.431,00	170.913,00	50,00
23	23	UN	PNEU 17.5x25 16 LONAS SEM CÂMARA (CARREGADEIRA)	6.952,88	159.916,32	50,00
24	13	UN	PNEU 17.5x25 16 LONAS SEM CÂMARA PARA ALTO GRAU DE TEMPERATURA	8.885,55	115.512,15	50,00
25	313	UN	PNEU 175/70 R 14 I.C 88 (560KG) I.V T (190 KM) SEM	459,54	143.836,02	10,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

			CÂMARA			
26	25	UN	PNEU 18.40-30 I.C (0.0) (GIRICO) 12 LONAS	3.450,67	86.266,67	50,00
27	75	UN	PNEU 185/60 R 15 SEM CAMARA I.C 84 (500KG) I.V H (210 KM)	611,27	45.845,00	10,00
28	63	UN	PNEU 185/65 R 15 I.C 88 (560KG) I.V. H (210 KM) SEM CÂMARA	488,00	30.744,00	10,00
29	25	UN	PNEU 19.5x24 12 LONAS SEM CÂMARA (RETRO-ESCAVADEIRA)	3.701,85	92.546,17	50,00
30	250	UN	PNEU 195/55 R 15 I.C 88 (560KG) I.V H (210 KM) SEM CÂMARA	535,08	133.770,83	10,00
31	25	UN	PNEU 195/55 R 16 SEM CAMARA I.C 87 (545 KG) I.V H (210 KM)	483,56	12.088,92	10,00
32	38	UN	PNEU 195/65 R15 I.C 91 (615 KG) I.V H (210 KM) SEM CÂMARA	738,04	28.045,52	20,00
33	6	UN	PNEU 2.75-21 MISTO COMUM 45R (DIANTEIRO)	981,33	5.888,00	20,00
34	25	UN	PNEU 205/60 R 16 SEM CÂMARA I.C 92 (630 KG) I.V H (210 KM)	592,78	14.819,42	10,00
35	25	UN	PNEU 205/70 R 15 I.C (106/104) I.V (R) SEM CAMARA CARGO	731,91	18.297,75	20,00
36	13	UN	PNEU 205/75 R 16 I.C (110/108) I.V (R) SEM CAMARA CARGO	780,67	10.148,67	20,00
37	25	UN	PNEU 215/65 R 16 SEM CÂMARA CARGA I.C 102 (580 KG) I.V 210KM	974,32	24.358,08	20,00
38	63	UN	PNEU 215/75 R 17.5 ESPECÍFICO PARA RODAGEM MISTO TERRA E ASFALTO SEM CAMARA I.C (126/124) I.V (K) USO EXCLUSIVO EM TRAÇÃO	1.227,95	77.360,64	20,00
39	100	UN	PNEU 215/75 R 17.5 LISO P/EIXO DIRECIONAL SEM CAMARA I.C 126/124 (1700/1600 KG) I.V C 120KM	1.323,64	132.363,67	20,00
40	30	UN	PNEU 225/65 R16 CARGA SEM CAMARA I.C 112/110 (1120/1060 KG) I.V R (170KM)	980,08	29.402,30	20,00
41	13	UN	PNEU 225/70 R15 SEM CÂMARA I.C 96 (710 KG) I.V T (190KM) CARGA	1.085,67	14.113,67	20,00
42	25	UN	PNEU 225/75 R 15 SEM CÂMARA I.C 109 (1.030KG) I.V (170KM) CARGA	1.143,33	28.583,33	20,00
43	63	UN	PNEU 225/75 R 16 SEM CÂMARA I.C 115 (1.215KG) I.V S (180KM) CARGA	1.073,29	67.617,06	20,00
44	13	UN	PNEU 235/65 R 16 SEM CÂMARA I.C 109 (1.030KG) I.V S (180KM) CARGA	1.052,33	13.680,33	20,00
45	25	UN	PNEU 245/70R16 I.C 111 (1090 kg) I.V T (190KM)	1.057,04	26.426,00	20,00
46	5	UN	PNEU 275/21 (PARA MOTOCICLETA)	398,33	1.991,67	10,00
47	125	UN	PNEU 275/80 R 22.5 LISO SEM CÂMARA EXCLUSIVO MISTO TERRA E ASFALTO P/EIXO DIRECIONAL I.C 149/146 IV.M	3.100,33	387.541,67	50,00
48	125	UN	PNEU 275/80 R 22.5 LISO SEM CÂMARA EXCLUSIVO PARA EIXO DIRECIONAL I.C (149/146) I.V (M)	1.916,39	239.548,75	30,00
49	75	UN	PNEU 275/80 R 22.5 SEM C MARA BORRACHUDO EXCLUSIVO PARA TRAÇÃO 80% ESTRADA DE TERRA 20% ASFALTO I.C 149/146 I.V 120	2.773,67	208.025,00	50,00
50	125	UN	PNEU 275/80 R 22.5 SEM CÂMARA BORRACHUDO EXCLUSIVO PARA TRAÇÃO (80% ESTRADA DE TERRA 20% ASFALTO) I.C (149/146) IV L	2.340,33	292.541,67	50,00
51	125	UN	PNEU 275/80 R 22.5 SEM CÂMARA BORRACHUDO USO EXCLUSIVO PARA ASFALTO I.C (149/146) IV (K)	3.270,21	408.776,67	50,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

52	125	UN	PNEU 275/80 R 22.5 SEM CAMARA USO MISTO TERRA E ASFALTO EXCLUSIVO PARA TRACÇÃO I.C (149/146) IV) L)	2.092,81	261.600,83	50,00
53	113	UN	PNEU 275/80R22.5 IC (KG3250) IV (120KM) SEM CÂMARA MISTO TERRA E ASFALTO EXCLUSIVO PARA TRACÇÃO I.C 149/146	3.426,42	387.185,84	50,00
54	6	UN	PNEU 4.10 - 18 MISTO COMUM 60 R (TRASEIRO)	627,96	3.767,76	10,00
55	6	UN	PNEU 4.10-18 CP, IM 60R TRASEIRO	666,98	4.001,90	10,00
56	5	UN	PNEU 400/18 PARA MOTOCICLETA	311,01	1.555,05	10,00
57	5	UN	PNEU 6.5 - 16 COMUM COM CÂMARA PARA IMPLEMENTO AGRICOLA	1.445,33	7.226,65	20,00
58	5	UN	PNEU 90/90 R 21 DIANTEIRO PARA MOTOCICLETA	369,67	1.848,33	10,00
59	5	UN	PNEU 90/90 R19 DIANTEIRO PARA MOTOCICLETA	318,44	1.592,22	10,00
60	13	UM	PNEU SEM CÂMARA 10 LONAS 12x16.5 DIANTEIRO RETRO-ESCAVADEIRA	2.316,67	30.116,67	50,00
61	25	UN	PNEUS 1000R 20 BORRACHUDO EXCLUSIVO PARA TRACÇÃO COM CÂMARA I.C 146/143 I.V 110	3.210,41	80.260,17	50,00
62	20	UN	PNEUS 1400x24 12 LONAS SEM CÂMARA (PATROL)	5.896,11	117.922,20	50,00
63	20	UN	PNEUS 1400x24 16 LONAS SEM CÂMARA (PATROL)	4.640,44	92.808,87	50,00
64	13	UN	PNEUS 16/70 R 20 COM CÂMARA	2.355,00	30.615,00	50,00
65	63	UN	PNEUS 205/55 R 16 91H I.C 91 I.V 240	1.747,26	110.077,59	20,00
66	125	UN	PNEUS 205/60 R 15 I.G 91 I.V 240	676,22	84.527,50	10,00
67	75	UN	PNEUS 215/75 R 17.5 BORRACHUDO USO MISTO TERRA E ASFALTO SEM CAMARA I.C(126/124) I.V (K) USO EXCLUSIVO EM TRACÇÃO	1.295,39	97.154,00	20,00
68	38	UN	PNEUS 295/80 R 22.5 BORRACHUDO EXCLUSIVO PARA TRACÇÃO I.G 152/148 K I.V 120	3.568,00	135.584,00	50,00
69	38	UN	PNEUS 295/80 R 22.5 MISTO I.C 152/148 I.V 120	3.432,78	130.445,64	50,00
70	50	UN	PNEUS BORRACHUDOS 235/75 R 17.5 EXCLUSIVO P/TRACÇÃO I.V 130 I.C 132/130	1.831,95	91.597,50	20,00
71	313	SV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PNEU DE MÁQUINA DE GRANDE PORTE (REMENDO, MONTAGEM, DESMONTAGEM)	195,67	61.243,67	5,00
72	125	SV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PNEU DE MOTOCICLETA (REMENDO, MONTAGEM, DESMONTAGEM)	36,33	4.541,67	2,00
73	1.250	SV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PNEU DE VEÍCULO DE GRANDE PORTE ÔNIBUS E CAMINHÕES (REMENDO, MONTAGEM, DESMONTAGEM)	224,22	280.279,17	10,00
74	1.875	SV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PNEUS DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE AUTOMÓVEL (REMENDO, MONTAGEM, DESMONTAGEM)	57,56	107.918,75	5,00
75	13	UN	PROTETOR DE CAMARA DE AR 16/70 R 20	84,30	1.095,90	5,00
76	25	UN	PROTETOR DE CAMARA DE AR 17.5x25 (PATROL)	512,57	12.814,25	10,00
77	25	UN	PROTETORES DE CÂMARA DE AR 1000x20	109,85	2.746,33	10,00
78	25	SV	RECAUCHUTAGEM 175/70 R 13 CARGA	578,67	14.466,67	10,00
79	38	SV	RECAUCHUTAGEM 195/55 R15 CARGA	443,33	16.846,67	10,00
80	13	SV	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1000x20 BORRACHUDO EXCLUSIVO P TRACÇÃO	658,67	8.562,67	20,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

81	20	SV	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.4x24	2.404,33	48.086,67	50,00
82	33	SV	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5x 80 x 18	1.293,00	42.669,00	20,00
83	18	SV	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12x16.5	1.267,76	2.2819,62	20,00
84	33	SV	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400x24	2.169,33	71.588,00	50,00
85	45	SV	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5x25	2.935,33	132.090,00	50,00
86	125	SV	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 175/70 R 14	396,33	4.9541,67	10,00
87	20	SV	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 18.4x30	3.027,33	60.546,67	50,00
88	25	SV	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 185/60 R 15	369,67	9.241,67	10,00
89	25	SV	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5x24	2.270,51	56.762,75	50,00
90	25	SV	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 195/60 R 15	536,33	13.408,33	10,00
91	25	SV	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 205/70 R 15	725,00	18.125,00	10,00
92	25	SV	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 205/70 R 16	603,11	15.077,75	10,00
93	25	SV	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 205/75 R 15	601,33	15.033,33	10,00
94	25	SV	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 225/70 R 15	569,93	14.248,33	10,00
95	13	SV	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 225/70 R16 CARGA	784,22	10.194,90	10,00
96	38	SV	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 225/75 R16	397,67	1.5111,33	10,00
97	13	SV	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 245/70 R 16 CARGA	604,86	7.863,14	10,00
98	15	SV	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 265/70 R 16 CARGA	750,00	11.250,00	10,00
99	100	SV	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 275/80 R 22.5 MISTO BORRACHUDO EXCLUSIVO P/TRAÇÃO	898,00	89.800,00	20,00
100	13	SV	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 6.50-16	558,67	7.262,67	10,00
101	125	SV	RECAUCHUTAGEM DE PNEU BORRACHUDO 215/75 R 17.5 EXCLUSIVO PARA TRAÇÃO	553,33	69.166,67	10,00
102	188	SV	RECAUCHUTAGEM DE PNEU BORRACHUDO 275/80 R 22.5 EXCLUSIVO PARA TRAÇÃO	898,33	168.886,67	20,00
103	25	SV	RECAUCHUTAGEM DE PNEU MISTO 205/75 R 16	486,67	12.166,67	10,00
104	25	SV	RECAUCHUTAGEM DE PNEU MISTO 225/75 R15 CARGA	533,67	13.341,67	10,00
105	38	SV	RECAUCHUTAGEM DE PNEU MISTO 225/75 R16 CARGA	708,53	26.924,27	10,00
106	13	SV	RECAUCHUTAGEM DE PNEU MISTO 235/75 R15	344,33	4.476,33	10,00
107	100	SV	RECAUCHUTAGEM DE PNEU MISTO BORRACHUDO 215/75 R 17.5 EXCLUSIVO PARA TRAÇÃO	656,34	65.633,67	10,00
108	38	SV	REFORMA DE PNEUS 205/60 R15	444,44	16.888,85	10,00
109	25	SV	REFORMA DE PNEUS 245/70 R16	459,92	11.497,92	10,00
110	88	SV	REFORMA DE PNEUS BORRACHUDO 295/80 R 22.5	853,00	75.064,00	10,00
111	63	SV	REFORMA DE PNEUS BORRACHUDOS 235/75 R 17.5	421,67	26.565,00	10,00
112	125	UN	VÁLVULA DE BICO DE PNEUS DE AUTOMÓVEL	32,39	4.049,17	2,00
113	63	UN	VÁLVULA DE BICO DE PNEUS MÁQUINAS	38,25	2.409,75	2,00
114	250	SV	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DE AUTOMÓVEIS	117,67	29.416,67	5,00
115	100	SV	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DE MÁQUINAS	523,33	52.333,33	10,00
116	313	SV	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DE ÔNIBUS E CAMINHÕES	333,33	104.333,33	10,00